



INFRA S.A.
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2021

Brasília, 08 de março de 2023.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 002/2021
PROCESSO n°: 50840.101505/2020-29

SEGUNTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E O CONSÓRCIO MODELADOR SHAS.

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, vem apostilar o Contrato n°. 002/2021 firmado com o **CONSÓRCIO MODELADOR SHAS**, com sede na Rua Castelo de Sintra, n° 24, Bairro Castelo, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-200, inscrito no CNPJ sob o n° 40.275.632/0001-82, formado pela empresas **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.743.357/0001-32, **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. (HPT ENGENHARIA)**, inscrita sob o CNPJ n° 07.262.587/0001-56 e **AZEVEDO SETTE ADVOGADOS**, inscrito sob o CNPJ n° 65.174.088/0001-03, representado por sua líder, **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.743.357/0001-32, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no art. 81, §7º, da lei n° 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajustamento do contrato, conforme **NOTA TÉCNICA N° 20/2023/SUOD-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA SEI N° (6868622)** e **OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO N° 2/2023/SUOD-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA SEI N° (6889340)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 674.264,94 (seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, a ser aplicado a contar de **junho/2022**, com base no Índice de reajustamento de obras rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pelo DNIT, acumulado de junho/2021 a junho/2022.

2.2. **O valor total atualizado (P0+R1+R2) do contrato** passa de R\$ 13.569.422,64 (treze

milhões, quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 14.243.687,58 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS;
- Fonte de Recursos: 1000.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência de Projetos Rodoviários - SUROD da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A
CONTRATANTE**

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A
CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO REICHERT, Diretor de Planejamento**, em 09/03/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 31/03/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6897888** e o código CRC **032F5054**.



Referência: Processo nº 50840.101505/2020-29



SEI nº 6897888

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: